



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

DL 763/09

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa divulgar informações, entre os alunos da rede de ensino pública, sobre providências simples, mas de grande efeito para a prevenção de problemas ortopédicos decorrentes do uso inadequado de mochilas.

Não raro estudantes em tenra idade são vistos portando mochilas inadequadas à sua estatura, com regulagens ineficazes, e, o mais grave, contendo excesso de conteúdo, com sobrepeso.

É sabido que uma mochila comum não deve conter peso maior do que 10% (dez por cento) do peso do próprio portador. Ou seja, uma criança com cerca de 30 (trinta) quilogramas não deveria carregar uma mochila com mais de 3 (três) quilogramas.

No entanto, é comum que o peso exceda a esse limite.

Com efeito, a medida de excesso utilizada pelas crianças é a capacidade volumétrica das mochilas, e não o peso.

O crescente número de problemas ortopédicos entre escolares revela a gravidade dessa questão. Mostra, principalmente, que as crianças carregam equipamentos inadequados, quase sempre com excesso de peso em relação ao peso e às dimensões de corpos infantis e juvenis.

A Semana da Saúde Cervical se destina a esclarecer e orientar os próprios alunos da rede pública de ensino, no intuito de se evitar problemas ortopédicos graves, que os acompanharão por toda a vida, mediante atitudes simples que podem poupar a coluna cervical.

Assim, a presente propositura é uma excelente medida de prevenção, dirigida aos alunos em uma fase crítica de suas vidas, em que a higidez do esqueleto pode ser comprometida se este for sobrecarregado de forma continuada, motivo pelo qual peço o apoio e o voto de todos os Nobres Vereadores desta Câmara Municipal.